



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luíza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1224, DE 17 DE JULHO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de julho de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 538.217,95 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE		
	MÚLTIPLO USO		
278	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	538.217,95	
	100.125-Projeto-FID		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de repasse advindo do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, objeto de convênio SJDC/FID-PROCESSO SJDC nº 000.134/2015/celebrado com este município para construção do Parque Ecológico de Múltiplo Uso..... R\$ 538.217,95

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO